PORTARIA N° 030/2023

***Autoriza e regulamenta o uso de notebooks por vereadores.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de autorizar e regulamentar sobre o uso de notebooks por vereadores,* **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica autorizado o uso de notebooks adquiridos pela Câmara Municipal aos vereadores que manifestaram interesse formal pela aquisição desse tipo de equipamento.

**§ 1°.** A utilização dos notebooks pelos vereadores fica condicionada a assinatura de termo de responsabilidade por parte dos vereadores que desejarem fazer o uso do notebook.

**§ 2º.** O vereador que desejar levar o notebook a ele disponibilizado para fora das dependências da Câmara Municipal, deverá fazer pedido formal por escrito e, deferida pela Presidência a retirada do notebook, o interessado deverá assinar termo de responsabilidade específico para esta finalidade, ficando condicionada a assinatura deste termo para fazer a retirada do equipamento, devendo estar expresso neste termo de responsabilidade que o parlamentar deverá fazer a devolução do notebook na forma e nas condições em que o recebeu, considerando o desgaste natural pelo uso regular, sendo de sua inteira responsabilidade arcar com eventuais prejuízos que venham a ocorrer pelo mau uso, ficando ciente de que não poderá cedê-lo a terceiros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 29 de maio de 2023.**

**Rafael Alves Conrado Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**